

**IAP****EDITAL TC Nº 0012/2018**

O Instituto Ambiental do Paraná – IAP, cumprindo o estabelecido no Artigo 147, do Decreto nº 6.514/2008 e Portaria 064/2015-IAP, torna público relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que celebraram Termo de Compromisso com o IAP, em virtude da conversão da sanção pecuniária em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, relativo ao Auto de Infração Ambiental que gerou o processo administrativo, conforme abaixo especificado:

RAZÃO	Município Autuação	AIA	SID
AGIBERT MADEIRA E DERIVADOS S.A	PRUDENTÓPOLIS	90011233	07.516.093-3
ALCIDES HIROKAZU SASSAKI	ASSAI	117516	14.954.675-8
ALEX ANTONIO BAROTO	ASSAI	117517	14.954.643-0
AUGUSTO HAMURA	MATO RICO	101583	07.927.804-1
ELTON FERNANDO MICHESKI	PAULO FREITAS	112580	14.052.452-2
JOSE BELMAIR PEREIRA DA SILVA	IMBITUVA	117367	14.978.679-1
JOSE EDGAR CORREIA DUBIEL	SÃO MATEUS DO SUL	112543	13.718.187-8
LAERCIO FIORI	PEROBAL	119389	14.906.698-5
LAURINDO NESI	FRANCISCO BELTRÃO	118079	14.871.536-0
MARCELO MINORO TAKADA	PEROBAL	118822	14.792.343-0
MARCIO JOSE MARCONATO	IMBITUVA	118272	14.643.972-1
MICHELE ANDRESSA DE SOUZA	PEROBAL	116759	14.617.575-9
OLIVIR FERNANDO BASSANI	REBOUÇAS	115195	14.182.097-4
OSMAEL NEIVERT	IMBITUVA	115263	14.523.304-6
ROSILDA DE OLIVEIRA MACHADO	PARANAGUÁ	109712	12.138.658-5
SEBASTIÃO FRANCISCO FERREIRA	MARUMBI	100845	07.978.104-5
WILSON JOSÉ CAVASSIM	GUAMIRANGA	115283	14.772.971-5

IAP/Curitiba, 12 de julho de 2.018